



Ofício nº 2124/2023 – GABIN

Parauapebas, 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta ao OF 331/23-CMP – Indicação 189/23 – Eliene Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício acima epigrafado, o qual encaminha **Indicação Parlamentar nº 189/23** solicitando “**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE CRIE O AUXÍLIO “AMPARA” DESTINADO A MENORES DE IDADE, ÓRFÃOS DE VÍTIMA DE FEMINICÍDIO**”, apresentamos a Vossa Excelência as considerações a esta.

Informamos que no momento não será possível atender o pleito, em virtude de não haver dotação orçamentaria, bem como, em virtude dos **DECRETOS MUNICIPAIS nº 494/2022 e 012/2023**, que tratam do Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos do Poder Executivo, contudo, a proposta estará sendo analisada após o fim do período de contingenciamento do município.

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

MOF/gnl





INDICAÇÃO Nº 189/2023

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE
PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE
**CREIE O AUXÍLIO “AMPARA” DESTINADO A
MENORES DE IDADE, ÓRFÃOS DE VÍTIMA
DE FEMINICÍDIO.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete das secretarias de Governo (Segov), Mulher (Semmu) e Fazenda (Sefaz), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O número de casos de violência contra a mulher não para de crescer em Parauapebas. Os registros são diários, ainda que não venham à tona, mas, além delas, há outras vítimas que são invisíveis nas estatísticas: os filhos dessas mulheres, muitos dos quais crianças que, nos casos de feminicídio, acabam ficando órfãs, crescendo com a triste recordação em metáfora de que “a mamãe foi morar no céu”.

É muito triste a situação dos órfãos de feminicídio, mas quase nunca é discutida, mesmo em meio a uma estatística covarde para a mulher, em que ao menos uma é internada todo mês na rede pública municipal de saúde por ter sido agredida pelo próprio companheiro ou algum parente próximo.

Quem vai cuidar da criança que perde a mãe em decorrência de violência doméstica ou qualquer outra forma de feminicídio? A avó, a tia, o pai? A criança pode receber uma tonelada de carinho e conforto, mas jamais será a mesma coisa de ter a mãe por perto, para abraçar e acolher a criança. Nada nem ninguém substitui uma mãe.

Diante desse triste contexto, **indico ao Governo Municipal que, observando-se a disponibilidade orçamentária, crie um auxílio financeiro de caráter continuado para atender a crianças e adolescentes órfãos, em decorrência de feminicídio**, nos moldes do que está sendo proposto no município de São Luís (MA), por meio de projeto de lei da Câmara ludovicense intitulado “Ampara”.

Para a concessão do auxílio, que deverá ser garantido até que o beneficiário complete 18 anos, o Poder Executivo poderá observar critérios específicos e norteadores, como frequência escolar, renda mensal do lar onde a criança vive e boa conduta. Também poderá o Executivo realizar regularmente inspeção para checagem dos critérios, a fim de saber se estão sendo alcançados, e para que o recurso cumpra a correta função a que se destina.



ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO

AUXÍLIO AMPARA	<ul style="list-style-type: none">■ Foca os menores de idade (crianças e adolescentes) que perderam a mãe vítima de feminicídio.■ Governo Municipal custearia auxílio de um salário mínimo para cada órfão menor de idade.■ Duração do auxílio é até os 18 anos do beneficiário.
Critérios	<ul style="list-style-type: none">■ Estar inscrito no Cadastro Único.■ Estar devidamente matriculado na educação básica e com 75% de frequência escolar.■ Viver em domicílio cuja renda mensal é inferior a três salários mínimos.■ Ter residência comprovada em Parauapebas desde o momento em que se tornou órfão.■ Não ter algo que desabone a conduta (não ter cometido ato infracional, crime ou contravenção penal).

Ao menos **100 crianças e adolescentes** ficaram **órfãos** de feminicídio em Parauapebas nos **últimos dez anos**.

Pela importância da matéria, que tem como objetivo minimizar o sofrimento daqueles que tão precocemente perderam a mãe em decorrência da violência desenfreada e desmedida, violência essa que passa por cima até dos dispositivos legais que buscam proteger a mulher, peço apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis no sentido de que o Executivo se mobilize para colocar em prática este pedido.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 8 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)